



ATO DO PRESIDENTE Nº 065 , DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DF e a empresa V&S PUBLICIDADE, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade para a CLDF, conforme constam dos processos nºs 2.438/95-CLDF e 001.0436/2001-CLDF,

RESOLVE :

I - Dispensar o servidor LUIZ CLÁUDIO DA SILVA ALVES, matrícula nº 11.953-31, das atribuições de executor substituto do contrato nº 025/96 (Ato do Presidente nº 210/97);

II - Designar o servidor LUIZ ANDRÉ RORIZ SOLANO, matrícula nº 14.014-62, como substituto do executor do contrato nº 025/96, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 42, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato da Mesa Diretora nº 020/91, de 10.06.91, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Brasília, 7 de fevereiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

(Republicado por e onter incorreção no original, publicado no DCL de 8.2.2002)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 065, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DF e a empresa V&S PUBLICIDADE, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade para a CLDF, conforme constam dos processos nºs 2.438/95-CLDF e 001.0436/2001-CLDF,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDRE LUIZ RORIZ SOLANO, matrícula nº 14.014-62, como substituto do executor do contrato nº 025/96, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 42, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato da Mesa Diretora nº 020/91, de 10.06.91, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Brasília, 7 de fevereiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente